DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020 | Ano III | Edição nº 376 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 059/2020.

Dispõe sobre permissão de uso onerosa e a título precário de bem público e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a competência conferida pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal em especial no seu artigo 110, caput e § 3º, que estabelecem que as permissões de uso de bens públicos serão feitas a título precário, por tempo determinado e por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, o qual manifesta interesse em renovar permissão de uso onerosa do imóvel de propriedade desta municipalidade localizado na Rua Ovídio Custodio Moreira, nº 440, Centro, neste município de Icém – SP, propondo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago mensalmente a título de remuneração pelo uso do imóvel, sendo que o preço proposto está adequado aos valores de mercado de locação de imóveis similares no município.

CONSIDERANDO, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. vem ocupando o imóvel desde 2005 em razão de permissão de uso concedida anteriormente pelo município ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., a quem sucedeu na posse do imóvel em razão da aquisição pelo BANCO SANTANDER.

CONSIDERANDO, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. é a instituição bancária contratada para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, celebrado com esta Prefeitura no âmbito do Processo Licitatório n.º 041/2020 - Pregão Presencial n° 007/2020, de modo que a permissão de uso do imóvel para funcionamento de agência bancária proporcionará maior comodidade aos servidores públicos no atendimento dos serviços oferecidos pelo banco, além de favorecer a concorrência entre as demais instituições financeiras no município quanto a oferta de melhores serviços e menores taxas bancárias à população em geral, justificando-se assim o interesse público na permissão de uso do imóvel.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso oneroso e a título precário ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição bancária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo - SP, CEP: 04.543-011, do imóvel de propriedade desta municipalidade, localizado na Rua Ovídio Custodio Moreira, nº 440, Centro, neste município de Icém – SP, objeto da matrícula n.º 94 do Oficial de Registo de Imóveis de Nova Granada – SP.

Artigo 2º - A permissão de uso concedida no artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Artigo 3º - A permissão de uso concedida por este Decreto será convalidada a partir da formalização do termo respectivo, do qual constarão as condições e obrigações do permissionário.

Artigo 4º - O imóvel objeto da permissão de uso concedida por este Decreto destina-se exclusivamente ao funcionamento de Agência Bancária do permissionário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Assessora de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DECRETO Nº 060/2020.

Dispõe sobre alteração da data comemorativa do feriado municipal do Dia do Servidor Público, e dá providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o feriado municipal de 28 de outubro é comemorativo ao "Dia do Servidor Público", conforme Lei Municipal nº 1.678/2007, data que coincide com o dia da semana de quarta-feira;

CONSIDERANDO, que na semana seguinte está previsto o Feriado Nacional "Dia de Finados", a comemorar-se no dia 02/11/2020, data que coincide com o dia da semana de segunda-feira;

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", no corrente ano de 2020, para o dia 30 de outubro revela-se conveniente para o servidor e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que a transferência do feriado não traz nenhum prejuízo à população, uma vez que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

CONSIDERANDO, que a transferência do feriado não gera qualquer ônus para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos com a suspensão de alguns serviços e o fechamento de repartições públicas de natureza não essencial;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferido o feriado municipal comemorativo ao "Dia do Servidor Público" no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – A transferência da data comemorativa conforme disposto no caput deste artigo vigorará apenas para o ano de 2020.

ARTIGO 2º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do respectivo ponto, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Assessora de Gabinete